



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 23129.016454/2019-70

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA E A
EMPRESA MM SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS
OFICIAIS (MOTORISTA).**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede no Campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto – CEP: 69.310-000 na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato, representada pela Pró-Reitora de Administração, a Sra. **ALINE PEREIRA LEAL**, nomeada pela Portaria nº 226/GR, de 11 de março de 2020, publicada no DOU de 12 de março de 2020, portadora da matrícula funcional nº 2109358, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.614.427/0001-69**, sediada na Quadra 405 NORTE, Avenida LO 10 Lote 38, 1º Andar, Sala 02, SN-Plano Diretor Norte, CEP: 77.002-000, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **DENIS SILVA DE MORAIS**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23229.000694.2018-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº **05/2019**, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR (UASG: 158350), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 30/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/09/2023 a 27/09/2024**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000031/2022, Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000024/2023 e no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Decreto Municipal nº 123/E, de 29/12/2022, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Boa Vista/RR;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **27/09/2023** e encerramento em **27/09/2024**, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE, desde que atendidos os requisitos, observando o limite disposto no contrato, de até 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO

3.1. A repactuação se dará para adequação dos valores contratados aos majorados pela Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000031/2022, cuja data base é de 01º de maio de 2022 e pela Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000024/2023, cuja data base é de 01º de maio de 2023, que justifica o reequilíbrio dos valores repactuados neste instrumento relativo ao período compreendido entre os meses de maio de 2022 a setembro de 2023.

3.2. Em decorrência do Decreto nº 123/E da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, de 29 de dezembro de 2022, a tarifa do vale transporte utilizada para a composição dos cálculos constantes nas Planilhas de Custos passam a ser de **R\$ 5,00** (cinco reais).

3.3. O valor da repactuação referente ao período de maio de 2022 a setembro de 2023 é de **R\$ 108.247,76** cento e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

Quadro Resumo do total a repactuar contrato 30/2019					
Ordem	Descrição	Período (meses)	Valor do contrato (R\$)	Valor Repactuado (R\$)	Diferença (R\$)
			A	B	(B-A)
1	REPACTUAÇÃO - CCT RR000031/2022 (1º MAIO DE 2022 A 31/12/2022)	maio/22 à dezembro/22	608.385,32	665.745,44	57.360,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



2	REPACTUAÇÃO - VALE TRANSPORTE DECRETO Nº123/E (A PARTIR DE 2º JANEIRO DE 2023 A 30/04/2023)	janeiro/23 a abril/23	665.745,44	668.461,64	2.716,20
3	REPACTUAÇÃO - CCT RR000024/2023 1º MAIO DE 2023	maio/23 a setembro/2023	668.461,64	716.633,08	48.171,44
Valor total da repactuação (R\$)					108.247,76

* Neste valor estão incluídos os valores estimados a serem pagos no período maio de 2022 a setembro de 2023. Dessa forma, o referido valor poderá ser reduzido de maneira a respeitar os valores efetivamente executados no período e apurados pela comissão de fiscalização do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. O valor atualizado do Contrato nº 30/2019 é de **R\$ 716.633,08** (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Motorista (CB0 7824), Categoria "D", Carga Horária de 44h/ semanal, durante 12 meses.	9	5.213,71	46.923,39	563.080,68
2	Diárias sem pernoite	300	209,55	-	62.865,00
3	Diárias com pernoite	160	307,29	-	49.166,40
4	Horas Extra 50%	1.500	20,28	-	30.420,00
5	Horas Extra 50% com adicional noturno	100	24,47	-	2.447,00
6	Horas Extra 100%	200	26,96	-	5.392,00
7	Horas Extra 100% com adicional noturno	100	32,62	-	3.262,00
Valor Total (R\$)					716.633,08



4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/ Unidade	Fonte	Programa de Trabalho Resumido	Elemento de Despesa	PI	Empenho
154080	1444000000	170454	339037	M20RKN0112N	2023NE000457
154080	1444000000	170454	339092	M20RKN0112N	2023NE000458

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 35.831,65** (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6.2. A garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2023.

ALINE PEREIRA
LEAL:8019757
4220

Assinado de forma
digital por ALINE
PEREIRA
LEAL:80197574220
Dados: 2023.08.14
16:07:15 -04'00'

ALINE PEREIRA LEAL
Pró-Reitora de Administração da UFRR

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIS SILVA DE MORAIS
Data: 14/08/2023 14:06:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENIS SILVA DE MORAIS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROUSE DA SILVA FERREIRA COSTA
Data: 14/08/2023 17:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br WHITESTAR MIRANDA BARBOSA
Data: 14/08/2023 14:09:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF: